



## **LEI ORDINÁRIA Nº 325**

*de 05 de agosto de 1987*

**"Autoriza aplicações de recursos no mercado financeiro e dá outras providências".**

*IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul: FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.**

*É o Poder Executivo autorizado a fazer aplicações de recursos disponíveis do Município no mercado financeiro.*

**Art. 2º.** *Os rendimentos das aplicações serão contabilizados na rubrica 1319.00.00 - Outras Receitas patrimoniais.*

**Art. 3º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos cinco (5) dias do Mês de Agosto de 1987.*

*IBER DA SILVA XAVIER*  
*Municipal*

*ARTÊMIO ZAGONEL*  
*Secretário Geral*

---

*Lei Ordinária Nº 325/1987 - 05 de agosto de 1987*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*